



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

" Estabelece o período de recesso da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - As sessões legislativas **ordinárias** da Câmara Municipal de Matozinhos realizar-se-ão, independentemente de convocação, nos 2 (dois) períodos de funcionamento da Câmara, de 1º (primeiro) de fevereiro à 16 (dezesesseis) de julho e 1º (primeiro) de agosto à 21 (vinte um) de dezembro.

Art. 2º - Revoga-se a resolução n.º 300 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Matozinhos, 28 de novembro de 2019.


César Antônio Pereira
Presidente


André Barbosa Moreira
Vice-Presidente


Cosme Luiz da Conceição
Secretário

Bruno Alves Viana
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Matozinhos


Registrada e publicada,
data supra.

Projeto inicial nº 309/2019, de autoria da Mesa Diretora